



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 433, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a responsabilidade pela assinatura dos documentos contábeis no período de gozo de férias do Contador da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que no período de gozo de férias do Contador da Câmara Municipal, Sr. Guilherme Ramos de Araújo, compreendido entre os dias 30/01/2019 e 18/02/2019, ficará responsável por assinar os documentos contábeis da Casa, inclusive os que demandarem assinatura eletrônica, o(a) representante legal da pessoa jurídica contratada para prestar serviço de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Matias Barbosa, IDALINA MARIA CAPUTO SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.829/0001-73.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de janeiro de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

30 / 01 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA